

**Processo nº** 9.021-2/2009  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Prorroga o prazo para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem eletronicamente as informações do Sistema APLIC referentes às cargas mensais de fevereiro/2009 a este Tribunal de Contas.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 19-5-2009

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2009**

Prorroga o prazo para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem eletronicamente as informações do Sistema APLIC referentes às cargas mensais de fevereiro/2009 a este Tribunal de Contas.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75, da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

**Considerando** que a Decisão Administrativa nº 04/2009 determinou que os Municípios encaminhassem eletronicamente as cargas mensais do Sistema APLIC de fevereiro/2009 até o dia 15/5/2009;

**Considerando** que nos dias 14 e 15/5/2009 houve manutenção do site deste Tribunal de Contas, que apresentou problemas técnicos nos referidos dias, impossibilitando o recebimento dos informes do APLIC;

**Considerando** as diversas ligações recebidas dos jurisdicionados municipais solicitando prorrogação do prazo de encaminhamento dos informes do Sistema APLIC, devido aos problemas na manutenção do site;

**DECIDE**, por unanimidade, prorrogar o prazo para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem eletronicamente, via Sistema

**Processo nº** 9.021-2/2009  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Prorroga o prazo para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem eletronicamente, as informações do Sistema APLIC referentes às cargas mensais de fevereiro/2009 a este Tribunal de Contas.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 19-5-2009

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2009**

APLIC, as cargas mensais de fevereiro do exercício de 2009, para o dia 22 de maio de 2009.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro Ary Leite de Campos, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de maio de 2009.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
**Presidente**

**EA**